



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Educação Básica

0001 – Auxílio a APAE

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

**06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.04 – Esportes e Lazer

2056 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.000,00

**Total .....R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 24.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 27.000,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

**Total.....R\$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de março de 2023.

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Ameris Rodrigues Lira Hartmann**  
Secretária da Administração e Planejamento

13-04

1988

CAMPOS BORGES

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

